

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EDITAL RETIFICADO CRONOGRAMA Nº 01/2021 – SEMED**

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997 que trata de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Alvarães - AM, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para professores de **Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Pedagogo e Educação Indígena**, para as zonas urbana e rural no regime de 20 e 30 horas semanais, de acordo com as normas instituídas neste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, contratados sob o Regime Jurídico de Direito Administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar professores para atuar nos órgãos e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nas zonas urbana e rural, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário em regime administrativo, conforme o art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.

1.2 Os contratos efetivados por meios deste Processo Seletivo Simplificado terão validade de 20 de abril a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais um ano. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas até seis meses após o término da seleção. A rescisão contratual por iniciativa do contratado ou da Administração Pública Municipal ocorrerá nos moldes estabelecidos pelos artigos 35 e 39 da Lei Municipal 006/1997.

1.3 A Seleção dos candidatos consistirá em análise de currículos, considerando os títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional e de entrevista, conforme disposto neste Edital. A contratação será feita por ordem de classificação conforme a soma das notas das etapas de análise curricular e títulos e da entrevista.

1.4 Antes da inscrição no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas.

1.7 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Alvarães – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de educação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade para as admissões.

1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do município, dentro do prazo de validade de seis meses, contados da finalização do presente processo de seleção.

1.9 Os candidatos serão classificados até o dobro das vagas oferecidas, sendo efetuado as primeiras contratações em conformidade com as notas obtidas pelo candidato na soma da primeira e da segunda fase.

1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Comissão Examinadora e posteriormente, serão enviados à Secretaria Municipal de Administração.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do presente PSS, a qual foi nomeada por meio do Decreto Municipal 49/2021 de 7 de abril de 2021.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, se necessário.

2.2 A seleção consistirá em duas etapas:

análise curricular, onde serão avaliados os títulos acadêmicos e a experiência profissional do candidato;

entrevista, onde serão analisados os perfis social e psicológico do candidato, e serão feitas perguntas relacionadas ao conhecimento técnico de cada matéria. Ambas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

2.3 A seleção dos candidatos será realizado por intermédio da Comissão Examinadora, composta por equipe multidisciplinar com 05 (cinco) profissionais integrantes ou não do quadro da SEMED ou da Prefeitura Municipal de Alvarães, sendo composta de 1 advogado (a), 1 assistente social, 1 psicólogo (a), 1 professor (a) com mestrado ou doutorado e 1 pedagogo. Conforme nomeação feita por meio do Decreto Municipal 49/2021 de 7 de abril de 2021.

2.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvarães ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero de qualquer candidato.

2.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.

2.7 A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado será realizada na Escola Municipal Atanázia Frazão, localizada na Estrada Alvarães Nogueira s/n Alvarães, Amazonas, conforme as datas especificadas no Anexo III deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO II.

3.4 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, pois são obrigatórios, sob pena de ser eliminado do presente

Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do formulário de inscrição constante no Anexo II, devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;

Cópia e original do comprovante de residência;

Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

01 (uma) foto 3x4 recente;

PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Cópia e original do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, todos devidamente acompanhados do histórico escolar;

No caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de frequência a curso de nível superior a partir do 7º Período;

Curriculum vitae, declaração de tempo de serviço, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios da titulação acadêmica, caso haja.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 A inscrição deverá ser feita de forma presencial, no entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório ou por meio de procuração ad judicium (por meio de advogado) acompanhadas de cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada a qualquer tempo que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados oficialmente pela Prefeitura Municipal de Alvarães tanto em sua sede, como por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no dia 13/04/2021 na Escola Municipal Atanázia Frazão e disponibilizada para publicação, no mesmódia no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência (PcD), desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (com, no máximo, 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.4 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.7 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificar a sua inscrição.

4.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos).

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

Cópia e original do diploma ou certificado de formação superior fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, todos devidamente acompanhados do histórico escolar;

Para as vagas da zona rural e indígena, serão aceitas declaração atualizada de frequência a curso de nível superior a partir do 7º Período fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Declaração de não acumulação de cargos, funções ou empregos públicos, não abarcado pela permissão do art. 37, XVI da Constituição Federal.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do presente edital, de seus respectivos anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e na Escola Municipal Atanázia Frazão.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

Não comprove a escolaridade mínima exigida;

Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo vigente de 20/04/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado por mais um ano. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas até seis meses após o término da seleção.

7.2 A rescisão contratual por iniciativa dos contratados ou da Prefeitura Municipal de Alvarães ocorrerá nos moldes estabelecidos pelo art. 39 da Lei Municipal 006/1997.

8. DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, assim como formar cadastro de reserva até o dobro das vagas oferecidas, através da análise de curriculum e dos títulos acadêmicos e de entrevista para provimento das vagas constantes no Anexo I, sempre considerando a conveniência e oportunidade desta Administração Pública, dentro do prazo de admissão legal.

8.2 Do total de vagas oferecidas neste certame do PSS/2021, 10% serão destinadas a candidatos que não tenham tempo de serviço profissional comprovado ou seja o seu primeiro emprego, sendo assim, será analisado o histórico escolar de ensino superior a partir do Índice de Rendimento Acadêmico do referido candidato para vaga pleiteada, devendo haver declaração de próprio punho do candidato, no ato de inscrição, de que não tem experiência profissional.

9. DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta vagas para os cargos de Professor e Pedagogo, constantes no Anexo I.

9.2 O pedagogo terá a função de supervisão e orientação escola.

9.3 O cargo de professor subdivide-se em seis funções: 1) Educação Infantil; 2) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); 3) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), compreendendo as matérias de Ciências da Natureza, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática, Língua Portuguesa, Arte, Ensino Religioso e Educação Física; 4) Educação de Jovens e Adultos; 5) Educação Escolar Indígena; 6) Educação Especial.

Professor:ARTES	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Educação Artística, Música, Dança, Teatro, ou áreas afins. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Artes, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina Artes.

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor: CIÊNCIAS

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
---------------	------------------------------------------------------------------------

Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológica ou Licenciatura em Ciências Naturais, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em ciência, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina ciências.
-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Ciências da Natureza, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor: GEOGRAFIA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
---------------	------------------------------------------------------------------------

Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Geografia ou Complementação Pedagógica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Geografia, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina geografia.
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor: HISTÓRIA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
---------------	------------------------------------------------------------------------

Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em História. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em História, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina história.
-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor: LÍNGUA PORTUGUESA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
---------------	------------------------------------------------------------------------

Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina Língua Portuguesa.
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor: LÍNGUA INGLESA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
---------------	------------------------------------------------------------------------

Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina Língua Inglesa.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Matemática, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Matemática, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina matemática.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas.

Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei 4817/2019. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II - 6º ao 9º ano disciplina Educação Física.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEGUIMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ensino fundamental – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atua em estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 1º Segmento - 1º ao 5º ano nas disciplinas inerentes a esse seguimento.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEGUIMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências Biológicas/ Ciências Naturais/ Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior nas disciplinas

acimas referidas, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atua em estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano - nas disciplinas Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Educação Física.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Normal Superior reconhecida pelo MEC, Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo MEC, Magistério do Ensino Normal ou Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.
Área de atuação	Ensino Normal ou Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.
Descrição das atividades	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.	
Pré-requisitos	Língua portuguesa e conhecimentos tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Língua Portuguesa e Literatura, ou Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidas por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Matemática e conhecimentos tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões - Física e Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Matemática, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Matemática fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Ciências da Natureza, Ciências e conhecimento tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Biologia e Química. Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências Humanas: Geografia e contextos locais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura de Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, Licenciatura Plena em Geografia, fornecidos por instituição de ensino superior. Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Geografia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História e historiografia indígenas	Diploma devidamente registrado, de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável ou Licenciatura Plena em História, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em História fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Linguagens, Língua Indígena	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Letras, Artes e Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Letras, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas fornecidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar os concludentes de Ensino Médio Regular.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e a elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso em Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia

assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Professor: PEDAGOGO

Carga horária	Seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana e rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Produzir e aplicar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos professores e pedagogos obedecerá ao disposto em contrato sob o regime de direito administrativo, sendo o salário base no valor de R\$1.443,12 (milquatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) conforme determinação da Lei 11.738/2008 que trata do piso nacional dos professores.

11. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado em duas etapas: análise curricular, avaliação de títulos acadêmico e entrevista, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular com a avaliação de títulos e da experiência profissional terá caráter classificatório, sendo atribuída as seguintes pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	1 ponto (por ano)	8 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	8 pontos	8 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	5 pontos	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos
Doutorado outra área.	5 pontos	5 pontos
Mestrado em outra área.	3 pontos	3 pontos
Especialização em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	2 pontos	2 pontos

12.2 Pela entrevista, o candidato receberá notas de 0 a 10 emitidas pelos participantes da Comissão Examinadora, de acordo com a sua desenvoltura e demonstração de conhecimento no momento da entrevista.

13. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

Curso de Nível Médio, Magistério, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.2 Não serão computados para fins de pontuação na titulação a experiência profissional de estágio ou monitoria.

13.3 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.4 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

Tiver o seu resultado de avaliação curricular e de títulos igual ou inferior a 3,0 (três) pontos, com exceção dos candidatos sem experiência e que tenha feita a declaração de primeiro emprego no ato da inscrição.

14. DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma total de pontos obtidos na avaliação de currículos e da entrevista, em ordem decrescente.

15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato mais velho, que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens doutorado na área da função de opção, mestrado na área da função de opção, e especialização na área da função de opção.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de análise curricular e de títulos e na entrevista, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e na Escola Atanázia Frazão.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão Examinadora, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão Examinadora, o candidato poderá recorrer perante a Secretaria de Administração, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme calendário de planejamento no Anexo III.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado na sede da Prefeitura de Alvarães e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Alvarães firmará contrato administrativo temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincluído a qualquer tempo por interesse do contratado e por conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Municipal 006/1997, bem como poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme o presente edital.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartório):

01 (uma) foto 3x4 recente;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Quitação Eleitoral;

PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);

Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão de curso;

Histórico Escolar da Graduação Completa;

Comprovante de Residência;

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração até o prazo de seis meses, contados do encerramento desse PSS.

18.7 A Prefeitura Municipal de Alvarães se reserva ao direito de proceder à contratação em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades dentro do número de vagas disponibilizadas nesse PSS e no prazo de admissão legal.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva até o dobro das vagas disponibilizadas neste Edital, e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade para admissão deste Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Amazonas, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 A não apresentação do candidato no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a soma da nota da análise dos currículos e dos títulos e da entrevista.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Amazonas e na Sede da Prefeitura Municipal de Alvarães.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.8 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.9 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal nos turnos matutino, vespertino e noturno, à critério da SEMED, conforme as vagas disponíveis nesse edital.

20.10 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.11 O prazo de validade dos contratos derivados do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.12 O Processo Seletivo Simplificado do Município de Alvarães será regido por este edital e executado pela SEMED.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Alvarães, 06 de abril de 2021.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

Prefeito Municipal em Exercício de Alvarães

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Dec. 05/2021

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

Dec. 03/2021

ANEXO I – DAS VAGAS

ZONA URBANA

PROFESSOR ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º e 2º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	TOTAL
Professor -Educação Infantil	20 horas	05	01	06
Professor – 1º ao 5º ano	20 horas	05	02	07
Professor de Artes	20 horas	02		02
Professor – Ciências	20 horas	02		02
Professor – Educação Física	20 horas	02		02
Professor – Geografia	20 horas	03		03
Professor – História	20 horas	04		04
Professor – Língua Inglesa	20 horas	02		02
Professor – Língua Portuguesa	20 horas	03		03
Professor - Matemática	20 horas	03		03
Professor – Educação Especial - AEE	20 horas	04		04
Pedagogo	30 horas	02		02
TOTAL		37	03	40

ZONA RURAL

PROFESSOR ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º e 2º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	TOTAL
Professor -Educação Infantil	20 horas	17		17
Professor – 1º ao 5º ano	20 horas	18	02	20

Professor – Ciências	20 horas	03		03
Professor de Artes	20 horas	02		02
Professor – Educação Física	20 horas	02		02
Professor – Geografia	20 horas	01		01
Professor – História	20 horas	03		03
Professor – Língua Inglesa	20 horas	02		02
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	03		03
Professor - Matemática	20 horas	03		03
Professor – Educação Especial - AEE	20 horas	03		03
Pedagogo	30 horas	02		02
TOTAL		59	02	61

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

PROFESSOR ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º e 2º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	TOTAL
Professor -Educação Infantil	20 horas	05		05
Professor – 1º ao 5º ano	20 horas	05		05
Professor – Ciências	20 horas	02		02
Professor – Educação Física	20 horas	02		02
Professor – Geografia	20 horas	02		02
Professor – Língua Inglesa	20 horas	02		02
Professor - Língua Portuguesa	20 horas	03		03
Professor - Matemática	20 horas	03		03
Pedagogo	30 horas	02		02
TOTAL		26		26

Total de vagas 127 para chamada imediata.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
Professor EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) Zona Urbana ()	Professor EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) Zona Rural ()
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:
Nome:	RG.:
Professor EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) Zona Urbana ()	CPF.:
	Professor EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) Zona Rural ()
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
Professor EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) Zona Urbana () LP () MAT () ING () CIE () GEO () HIST () ART ()	Professor EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) Zona Rural () LP () MAT () ING () CIE () GEO () HIST () ART ()
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()

ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Professor EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) Zona Urbana () LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() ART()	Professor EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) Zona Rural () LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() ART()	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)		
Professor Educação Indígena Educação infantil ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF() ART()

CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Professor Educação Indígena Educação infantil ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF() ART()
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)		
Professor Educação Indígena EJA 1º Segmento 1º ao 5º ano ()	Professor Educação Indígena EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST()	

CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor Educação Indígena EJA 1º Segmento 1º ao 5º ano ()	Professor Educação Indígena EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST()		
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)			
Professor Ensino Regular Educação infantil – Zona Urbana ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental I -Zona Urbana (1º ao 5º ano) ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) – Zona Urbana LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF() ART()	
CANDIDATO			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Naturalidade:	
CPF.:		Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO			
Rua:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		CEP.:	
Número de inscrição:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor Ensino Regular Educação infantil – Zona Urbana ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental I -Zona Urbana (1º ao 5º ano) ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) – Zona Urbana LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF() ART()	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)			
Professor Ensino Regular Educação infantil – Zona Rural ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental I -Zona Rural (1º ao 5º ano) ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) – Zona Rural LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF() ART()	
CANDIDATO			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Naturalidade:	
CPF.:		Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO			
Rua:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		CEP.:	
Número de inscrição:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor Ensino Regular Educação infantil – Zona Rural ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental I -Zona Rural (1º ao 5º ano) ()	Professor Ensino Regular Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) – Zona Urbana LP() MAT() ING() CIE() GEO() HIST() EF()	

ART()	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
Professor Educação Especial Zona Urbana ()	Professor Educação Especial Zona Rural()
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	
Nome:	Número de inscrição:
	RG.:
	CPF.:
Professor Educação Especial Zona Urbana ()	Professor Educação Especial Zona Rural()
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
PEDAGOGO Zona Urbana ()	PEDAGOGO Zona Rural()
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de abril 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	
Nome:	Número de inscrição:
	RG.:
	CPF.:
PEDAGOGO Zona Urbana ()	PEDAGOGO Zona Rural()
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

ANEXO III - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 07/04/2021
INSCRIÇÃO	DIA 12 e 13/04/2021 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Local: Escola Municipal Atanázia Frazão.
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 13/04/2021
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 14 e 15/04/2021
ENTREVISTAS	DIA 16 e 17/04/2021

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 20/04/2021
PRAZO PRA RECURSO	DIA 20 e 21/04/2021 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 22/04/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 22/04/2021
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	A partir do 23/04/2021

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: 8JNJSNR5N

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EDITAL RETIFICADO CRONOGRAMA Nº 01/2021 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997 que trata de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Alvarães - AM, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para professores de **Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Pedagogos e Educação Indígena**, para as zonas urbana e rural no regime de 20 e 30 horas semanais, de acordo com as normas instituídas neste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, contratados sob o Regime Jurídico de Direito Administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar professores para atuar nos órgãos e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nas zonas urbana e rural, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário em regime administrativo, conforme o art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.

1.2 Os contratos efetivados por meios deste Processo Seletivo Simplificado terão validade de 20 de abril a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais um ano. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas até seis meses após o término da seleção. A rescisão contratual por iniciativa do contratado ou da Administração Pública Municipal ocorrerá nos moldes estabelecidos pelos artigos 35 e 39 da Lei Municipal 006/1997.

1.3 A Seleção dos candidatos consistirá em análise de currículos, considerando os títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional e de entrevista, conforme disposto neste Edital. A contratação será feita por ordem de classificação conforme a soma das notas das etapas de análise curricular e títulos e da entrevista.

1.4 Antes da inscrição no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas.

1.7 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Alvarães – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de educação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade para as admissões.

1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do município, dentro do prazo de validade de seis meses, contados da finalização do presente processo de seleção.

1.9 Os candidatos serão classificados até o dobro das vagas oferecidas, sendo efetuado as primeiras contratações em conformidade com as notas obtidas pelo candidato na soma da primeira e da segunda fase.

1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Comissão Examinadora e posteriormente, serão enviados à Secretaria Municipal de Administração.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do presente PSS, a qual foi nomeada por meio do Decreto Municipal 49/2021 de 7 de abril de 2021.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, se necessário.

2.2 A seleção consistirá em duas etapas:

análise curricular, onde serão avaliados os títulos acadêmicos e a experiência profissional do candidato;

entrevista, onde serão analisados os perfis social e psicológico do candidato, e serão feitas perguntas relacionadas ao conhecimento técnico de cada matéria. Ambas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

2.3 A seleção dos candidatos será realizado por intermédio da Comissão Examinadora, composta por equipe multidisciplinar com 05 (cinco) profissionais integrantes ou não do quadro da SEMED ou da Prefeitura Municipal de Alvarães, sendo composta de 1 advogado (a), 1 assistente social, 1 psicólogo (a), 1 professor (a) com mestrado ou doutorado e 1 pedagogo. Conforme nomeação feita por meio do Decreto Municipal 49/2021 de 7 de abril de 2021.

2.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvarães ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero de qualquer candidato.

2.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.